

INTERESSADO: CHEN CHYI SHING

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR: Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL

PARECER CEE Nº 3077/75; CSG; Aprov. em 08/10/75; Comunicado ao
Pleno em 5/11/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Chen Chyi Shing, filho de Chun Sun Chen e de Tsai Wei Ko, Cédula de Identidade RG nº 7.944.031, nascido aos 18 de janeiro de 1949, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Pires de Oliveira, 425 (Brooklin Paulista), requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

1.1. Após a conclusão do curso primário, com 6 séries, fez o curso ginásial, com 5 séries, no Ginásio Municipal Ta-Tung, Taipei, Taiwan;

1.2. A seguir, frequentou 5 séries de 1965 a 1970, na Escola Secundária de Comércio e Administração, de Tansui, em Taiwan, obtendo o diploma de conclusão.

2. APRECIACÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

2.1. Consideramos a documentação apresentada suficientemente comprovada e semelhante a outra, aceita por este Conselho no tempo em que o Brasil mantinha relações diplomáticas com Taiwan, República do China.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados em Taiwan, República da China, por CHEN CHYI SHING, ao nível de conclusão do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino, para prosseguimento de estudos, mediante exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica, bem como Organização Social e Política do Brasil, cabendo ao estabelecimento, em que os prestar e for aprovado, expedir o respectivo certificado de conclusão.

São Paulo, 08 de outubro de 1975

a) Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 08 de outubro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente